



Instrução Normativa PPGEN-LD/UTFPR nº 3, de 29 de maio de 2024

Estabelece procedimentos para a Solicitação Pagamento de Taxas de Publicação em Eventos ou Revistas no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza - PPGEN, campi Cornélio Procópio e Londrina.

O Coordenador do Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Humanas, Sociais e da Natureza, no uso de suas atribuições, considerando as competências a ele atribuídas e em consonância ao Colegiado do Curso e com atenção à portaria [Portaria CAPES nº 120/2024](#), que define as regras de pagamento de Taxas de Processamento de Artigo (*Article Processing Charges – APC*, sigla em inglês) para publicações em acesso aberto, expede a presente normatização.

Art 1º. O Docente registrado no curso como Permanente ou Colaborador, encaminhará o pedido formal de solicitação de pagamento de taxas de publicação em Eventos ou Revistas apenas via processo SEI! documentado, considerando as seguintes situações:

I. O Evento ou Periódico, nacional ou internacional possuir as seguintes informações:

- ISSN (International Standard Serial Number) - Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas, que individualiza o título de uma publicação seriada;
- ISBN (International Standard Book Number) - Padrão Internacional de Numeração de Livro, que individualiza o título de uma publicação não seriada;
- DOI (*Digital Object Identifier*) - Identificador Digital de Objetos, que identifica e individualiza objetos físicos ou digitais

II. O(s) Autor(es) identificados na publicação na seguinte forma:

- autor correspondente - pessoa física responsável pela submissão, revisão e publicação do artigo;
- ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) - identificador gratuito, exclusivo e persistente para indivíduos envolvidos em atividades de pesquisa;

III. Como critério de decisão sobre a visibilidade da produção científica e tecnológica se o Evento ou Periódico será considerado:

- Possuir Qualis-Capes mais atualizado dentro do escopo da Área de Ensino ou Educação no estrado A (A1, A2, A3, A4);
- Possuir Fator de Impacto (O Fator de Impacto consiste em um valor determinado pelo número de citações que a revista alcançou no ano em questão em artigos publicados nos 2 anos anteriores dividido pelo número de artigos publicados nesses 2 anos anteriores) **que deve ser maior que 0,889**. Este índice pode ser obtido pelo JCR (*Journal Citation Report*) pelo site de periódicos da capes;
- Possuir Índice H5 Google Scholar (O índice H5 é o indexador h dos artigos publicados nos últimos cinco anos passados) **que deve ser maior que 5** ou seja, considerando os últimos 5 anos, o evento/periódico possui pelo menos 5 citações para o período;

Art 2º. Será considerado o pagamento integral da publicação limitado ao montante de até U\$ 1.000,00 (Hum mil dólares).

Art 3º. Será considerado trabalho com Egresso, aqueles formados em até 5 anos e que não estão matriculados em outro curso de *Strictu Senso*.

Art 4º. O Pagamento de Taxa de publicação se dará preferencialmente via Nota de Empenho, quando a entidade do Evento Cursos Graduação/Pós-Grad.: Instrução Normativa 3 003/2024 (4164687) SEI 23064.019705/2024-37 / pg. 1

ou Periódico, caso contrário, será por restituição de despesa.

Paragrafo Único - Se a despesa ocorrer via restituição, o solicitante deve ter a anuência da DIRPLAD para realizar o efetivo pagamento.

Art 5º. Todas as solicitações que forem devidamente encaminhadas e documentadas serão analisadas apenas pela coordenação e pelas diretorias, dispensando a análise do colegiado para o uso destes recursos.

Art 6º Caso o programa não disponha de recurso para pagamento será encaminhado um ofício de solicitação de aporte financeiro as diretorias superiores e também aos departamentos acadêmicos para solicitação de ajuda de custo.

Art 7º Não há limite de solicitação de recursos, já seu atendimento, se dará apenas por motivos de saldo financeiro dentro do ano corrente da despesa.

Art 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR

Aprovado pelo Colegiado do PPGEN em 29 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDUARDO FILGUEIRAS DAMASCENO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 29/05/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DAVID DA SILVA PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 29/05/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ANGELICA CRISTINA RIVELINI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 29/05/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDA PERES RAMOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 29/05/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GIVAN JOSE FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 31/05/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOAO PAULO CAMARGO DE LIMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 01/06/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NATALIA NEVES MACEDO DEIMLING, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 03/06/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ARMANDO PAULO DA SILVA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em (at) 03/06/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIA CAMILO FIGUEIREDO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 03/06/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4164687** e o código CRC (and the CRC code) **381A577A**.